

## DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2019

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 052/2018 firmado com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0013-31, com filial na Av Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 44.001-192, adiante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, e do outro lado, **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.655.612/0001-97, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Edf. Servicenter, Sala 106, Parque Bela Vista, Salvador, Bahia, neste ato representado por seu sócio o Sr. **Giovani Martins Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 234124024, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 019.567.417-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 01482809670 DETRAN-BA, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 173, Apto. 402, Rio Vermelho, Salvador-BA, CEP 41.950-350, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 10 de fevereiro de 2019, o Contrato de Locação nº 006/2019, tendo como objeto a locação de equipamentos, para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento 24h, localizada em Feira de Santana/BA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais constantes em suas minutas, resolvem, neste ato, retificar a Cláusula Primeira do 10º Termo Aditivo, para fazer constar o que segue:

Onde se lê:

Quant.	Descrição	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
06	Cortinas divisórias de leito	BR GOODS	R\$ 250,00	R\$ 1.440,00
01	Compressor de oxigênio com secador	SHULZ	R\$ 1.550,00	R\$ 1.460,00



Leia-se:

Quant.	Descrição	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
06	Cortinas divisórias de leito	BR GOODS	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
01	Compressor de oxigênio com secador	SHULZ	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO E REAJUSTE DE VALOR

Em comum acordo, resolvem as Partes, a partir deste ato, alterar o Contrato em epígrafe, para incluir o seguinte equipamento:

Quant.	Descrição	Modelo	Valor unitário	Valor total
01	Processador de Filme de Raio-X	Macrotec X Mod MX-2	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.200,00</b>

**Parágrafo Único** – Em virtude de ampliação, aumenta o valor em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), passando ao importe total mensal de R\$ R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).


## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 12 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
\_\_\_\_\_  
MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
EIRELI-ME



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

*[Handwritten signature]*





## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 01  
PÁGINA:1/2

DE: UPA – FEIRA DE SANTANA

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

CNPJ: 09.655.612/0001-97

OBJETO DO ADITIVO: AUMENTO DE ESCOPO

Vimos, por meio deste, na presente data, solicitar 11º aditivo de aumento de escopo em razão da locação do aluguel de 01 Processadora de filme de Raio-X referente ao CTR 006/2019, firmado entre **MASTER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, que constitui objeto a locação de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hrs, situada na cidade de Feira de Santana, bem como manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.

Hoje na unidade temos os seguintes equipamentos locados:

Quant.	Descrição	Modelo	Vi. Unitário. R\$	Vi. Total. R\$
06	Cortinas divisórias de leito	BR GOODS	250,00	1.500,00
01	Compressor de oxigênio com secador	SHULZ	1.550,00	1.550,00
			<b>TOTAL</b>	<b>3.050,00</b>

Com o acréscimo da locação da processadora desse novo equipamento ficaremos com os seguintes equipamentos:



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br) Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



# FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 01  
PÁGINA:2/2

Quant.	Descrição	Modelo	VI. Unitário. R\$	VI. Total. R\$
06	Cortinas divisórias de leito	BR GOODS	250,00	1.500,00
01	Compressor de oxigênio com secador	SHULZ	1.550,00	1.550,00
01	Processadora de Filme de Raios-X	Macrotec X Mod mx-2	3.200,00	3.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.250,00</b>	

12 de maio de 2022.

Solicitante: SILVIA LIMA GARCIA HERRANZ

Silvia Herranz  
Diretora Administrativa  
INTS - UPA Feira de Santana  
Mat.: 007891

Aprovador conforme tabela de alçada:



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br) Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



**master**  

---

**ENGSERV**  
EQUIPAMENTOS MÉDICOS

LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Fundada em 2008, a Master Engserv proporciona o melhor custo-benefício para hospitais, consultórios e clínicas através da locação, calibração, manutenção e venda de equipamentos hospitalares e odontológicos, além de consultoria hospitalar, gestão de engenharia clínica e predial hospitalar.

## Por que escolher a Master ?

1

### EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO

A locação minimiza custos e proporciona mais segurança, já que além do equipamento com tecnologia de ponta à disposição, a empresa contará sempre com a assistência de uma equipe qualificada, que atende desde a montagem e calibração até a retirada, além manutenção pelo tempo contratado, 24 horas por dia.

2

### GESTÃO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLÍNICA

Somos responsáveis pela gestão das tecnologias utilizadas para a assistência ao paciente. Estabelecemos procedimentos e rotinas padronizadas, garantindo qualidade e segurança e otimizando a disponibilidade dos equipamentos, evitando assim prejuízos na prestação de serviços.

3

### MANUTENÇÃO PREDIAL HOSPITALAR

Nossas soluções podem abranger a totalidade dos processos envolvidos como elétrica, hidráulica, gases medicinais, manutenção predial ou parte destes. Trabalhamos com equipes operacionais mistas ou soluções voltadas a Gestão de Engenharia.

Em constante crescimento a Master já atua nos estados de Goiás, Bahia e São Paulo, representando mais de 60 unidades hospitalares do Brasil.

Chegou a hora da Master cuidar da sua corporação!

## NOSSOS CLIENTES



Cnpj: 11.344.038/0013-31

Nº: 002043-05-22

Data: 12/05/2022

Cliente: Instituto Nacional de Desen. a Saúde      Contato: Sra. Sílvia Henz  
 Endereço: AV. Getúlio Vargas, 476      Depto: Contratos  
 Cidade: Feira de Santana      Tel(s): 71 3333-4444  
 UF: BA      E-mail:  
 IE:

Objeto:		Descrição			
Item	Quant.	Descrição	Modelo	VI.Unitário.R\$	VI.Total.R\$
01	01	Aluguel de 01 Processadora de Filme de Raio-x.	Macrotec X Mod mx-2	3.200,00	3.200,00
<b>TOTAL</b>					3.200,00

**Observação:****Observações Gerais:**

Os equipamentos serão entregues com os acessórios relacionados na proposta, sendo que na devolução dos equipamentos, os mesmos deverão estar em perfeitas condições. No caso de quebra, dano ou extravio de acessórios, os mesmos serão cobrados separadamente

Toda a manutenção do equipamento ficará a cargo da Locadora, excluindo-se os acessórios e os danos causados por mau uso, queda ou batida, descargas elétricas, etc. Caso o equipamento apresente defeito e não possa ser consertado no local, o mesmo será substituído por outro de mesmo modelo ou similar.

O prazo de entrega é imediata, caracterizado pela assinatura do Contrato de Locação pelo representante legal do cliente, com fornecimento de cópia dos documentos necessários: Cartão do CNPJ, Contrato Social e Alterações e Procuração (para o caso do contrato ser assinado por procurador não especificado no contrato social).



Giovanni Rodrigues  
Master Comercio e Serviços Ltda

Condições de Pagto  
 Conforme Contrato  
 Prazo de Entrega  
 Imediato

Validade da Proposta  
 90 dias  
 Período Mínimo de locação  
 A combinar





[www.masterengserv.com.br](http://www.masterengserv.com.br)

Master Comércio e Serviços de Equipamentos Eireli

Av. Antônio Carlos Magalhães , 34, loja 06 Edifício  
Servi Center, Itaigara, Salvador - Ba.

Tel.: 071 3012-5554 / 9 9945-0583



@masterengserv

CNPJ: 09.655.612/0001-97



**master**  
**ENGSERV**  
EQUIPAMENTOS MÉDICOS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 09.655.612/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:15:43 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **7E90.9070.2F5E.CEED**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222158106

RAZÃO SOCIAL	
MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.533.577 - BAIXADO	09.655.612/0001-97

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

018938.0158/17-3 - Inicial/PARA JULGAMENTO

110419.0066/20-7 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO

110419.0068/20-0 - Inicial/DEFESA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 11/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 300.747/001-02**  
**CNPJ: 09.655.612/0001-97**

Contribuinte: MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 34  
EDIFICIO SERVICENTER SALA 06  
PARQUE BELA VISTA  
40.280-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:08:22 horas do dia 11/05/2022.  
Válida até dia 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **778D.DD31.E861.B489.8111.0298.D00C.C397**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.655.612/0001-97

**Razão Social:** MASTER SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

**Endereço:** AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 34 SL 06 / PARQUE BELA VISTA / SALVADOR / BA / 40280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2022 a 27/05/2022

**Certificação Número:** 2022042801201367809600

Informação obtida em 11/05/2022 14:10:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.655.612/0001-97

Certidão nº: 15077541/2022

Expedição: 11/05/2022, às 14:11:42

Validade: 07/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.655.612/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.